



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**DECRETO Nº 8.056, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluso no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº. 6320/2017, na LDO do exercício de 2020 – Lei Municipal nº. 6699/2019 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2020, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.850,00 (cento e trinta mil oitocentos e cinquenta reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6732/2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0034.1.685	CONVÊNIO PROJETO SANTA CLARA		
319011	Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	23.040,00
339030	Material de Consumo .....	R\$	59.316,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	8.494,00
	Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A. - 500.103 Conv. Projeto Santa Clara		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>130.850,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas receitas (17.18.10.3.1.14.00) e (24.18.10.9.1.00.02) através de repasse da Caixa Econômica Federal no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-FAR, objetivando o Projeto Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de janeiro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de Janeiro de 2020.